



OS DIREITOS DO RECÉM-NASCIDO PRÉ-TERMO

- 01 Todos os prematuros nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência.
- 02 Possuem vida anterior ao nascimento, bem como memória, emoção e capacidade de resposta e interação com o mundo em seu redor.
- 03 Todo o prematuro tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a Lei.
- 04 Nenhum prematuro será arbitrariamente exilado do seu contexto familiar, de modo brusco ou por tempo prolongado.
- 05 A preservação desse vínculo, ainda quando silenciosa e discreta, é parte fundamental da sua vida.
- 06 Todo o prematuro tem direito ao tratamento estabelecido pela ciência, sem distinção de qualquer espécie, seja de etnia, cor, sexo, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.
- 07 Assim, todo o prematuro tem o direito de ser cuidado por profissionais especializados capazes de tomar decisões harmoniosas em seu benefício e em prol do seu desenvolvimento saudável.
- 08 Todo o prematuro tem direito à liberdade de expressão, portanto os seus sinais devem ser identificados, compreendidos, valorizados e respeitados.
- 09 Nenhum prematuro será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante. A sua dor deverá ser sempre considerada, prevenida e tratada.
- 10 Nenhum novo procedimento doloroso poderá ser iniciado até que o bebé se reorganize e se restabeleça da intervenção anterior.
- 11 Todo o prematuro tem direito ao repouso, devendo por isso ver respeitados os seus períodos de sono, superficial e profundo, que são essenciais para o seu desenvolvimento psíquico adequado e para a sua regulação biológica.
- 12 Todo o prematuro tem direito ao silêncio que lhe permita sentir-se o mais próximo possível do ambiente sonoro intra-uterino, em respeito aos seus limiares e à sua sensibilidade.
- 13 Nenhum prematuro deverá, sob qualquer circunstância, ser submetido a procedimentos stressantes aplicados de forma injustificada.
- 14 Todo o prematuro tem direito a perceber a alternância entre claridade e penumbra, que representam para ele o dia e a noite.
- 15 Todo o prematuro tem direito, uma vez atingidas as condições básicas de equilíbrio e vitalidade, ao amor, ao calor e ao leite materno.
- 16 O reflexo de sucção deverá ser promovido desde o início da sua vida. A sucção não nutritiva aumenta os períodos de sono profundo e facilita a transição para a alimentação oral.

